

RESOLUÇÃO CEx-080/06, de 25 de agosto de 2006

Não Aprova a Prestação de Contas relativa ao TCT DRE nº 067/2004 - Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Tecnologia da Qualidade Turma 1/2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o que foi discutido na 36ª Reunião do Conselho de Extensão, no dia 25/08/2006,

RESOLVE:

- Art. 1º Não aprovar a Prestação de Contas relativa ao TCT DRE 067/2004 Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão e Tecnologia da Qualidade Turma 1/2004, referente ao processo 23062.000690/04-10, conforme Parecer do Relator, Sr. Jurandir Botelho Vargas.
- **Art. 2º -** Encaminhar o processo ao Diretor Geral para providências cabíveis.
- **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Adilson Lopes de Oliveira Presidente do Conselho de Extensão